

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

1

**Informações importantes:**

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

**Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:**

**Art. 51.** A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

**Art. 71.** O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

**Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:**

**Art. 42.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

**Art. 146.** As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

**Art. 157.** A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

2

**Art. 187.** A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

**Art. 218.** Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

**Art. 219.** O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

**Art. 225.** As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

**Art. 225-A.** Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

3

**Art. 226.** Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

**Art. 227.** Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

§ 6º. Não serão registradas as faltas de vereador que participar de reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município de Porto Alegre, desde que previamente agendadas.

§ 7º. A comprovação da participação nos eventos referidos no § 6º deste artigo será efetuada mediante comunicação firmada pelo vereador, juntando documentos pertinentes ao evento.

**Art. 227-E.** Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

4

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Airto Ferronato							
Alberto Kopittke		18 a 23			26	03 e 17	
Bernardino Vendruscolo			11		12, 19 e 26		
Carlos Casartelli							
Cassio Trogildo			05, 06 e 19				
Cláudio Janta			05 e 06	19	19	10	
Delegado Cleiton							
Dinho do Grêmio				11	19 e 26		
Dr. Thiago					19		
Elizandro Sabino							
Engº Comassetto		16 a 21, 23 a 30		05			

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

5

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Fernanda Melchionna		04 a 09 e 11 a 13					
Guilherme Socias Villela			28 a 30		26		
Idenir Cecchim					19		
João Bosco Vaz							
João Carlos Nedel							
Jussara Cony							
Kevin Krieger							
Lourdes Sprenger			16		26	24	
Marcelo Sgarbossa		18 a 23					
Márcio Bins Ely			17 a 20 e 25 a 29	30			
Mario Manfro					26		25
Mauro Pinheiro					26		

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

6

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Mônica Leal					26		
Nereu D'Ávila	03 a 05			12	12, 19 e 26		
Pablo Mendes Ribeiro							
Paulinho Motorista						17	
Paulo Brum			24			03	25
Prof. Alex Fraga							
Professor Garcia	01 a 30						
Reginaldo Pujol	19						
Rodrigo Maroni				04, 05 e 06	12 e 26	17	
Séfora Gomes Mota			24 e 25	05 e 30			
Sofia Cavedon	18 a 25			30			
Tarciso Flecha Negra					26		
Waldir Canal			23				

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

7

**Suplentes:**

**Alberto Terres:** Efetivo do dia 18 ao dia 21, em substituição a Sofia Cavedon, e nos dias 22 e 23, em substituição a Alberto Kopittke. Participou de 03 sessões ordinárias (dias 18, 19 e 23) e de 01 sessão extraordinária (dia 19).

**Antonio Matos:** Efetivo do dia 16 ao dia 21, em substituição a Engº Comassetto, do dia 22 ao dia 25, em substituição a Sofia Cavedon, e do dia 26 ao dia 30, em substituição a Engº Comassetto. Participou de 07 sessões ordinárias (dias 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30) e de 02 sessões extraordinárias (dias 19 e 26).

**Dr. Raul Fraga:** Efetivo do dia 01 ao dia 30, em substituição a Professor Garcia. Participou de 11 sessões ordinárias (dias 04, 05, 11, 12, 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30) e de 03 sessões extraordinárias (dias 12, 19 e 26).

**Eder Carteiro:** Efetivo do dia 18 ao dia 21, em substituição a Marcelo Sgarbossa, e dia 23, em substituição a Engº Comassetto. Participou de 03 sessões ordinárias (dias 18, 19 e 23) e de 01 sessão extraordinária (dia 19).

**João Ezequiel:** Efetivo do dia 04 ao dia 09 e nos dias 11 e 12, em substituição a Fernanda Melchionna. Participou de 03 sessões ordinárias (04, 05 e 11).

**Pérola Sampaio:** Efetiva do dia 18 ao dia 21, em substituição a Alberto Kopittke, do dia 22 ao dia 23, em substituição a Marcelo Sgarbossa, e do dia 24 ao dia 25, em substituição a Engº Comassetto. Participou de 03 sessões ordinárias (dias 18, 19 e 23) e de 01 sessão extraordinária (dia 19).

**Sessões – Plenário:**

**Sessões ordinárias:** 11 – dias 04, 05, 11, 12, 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30, sendo que a do dia 09 não foi realizada em face de luto oficial.

**Sessões extraordinárias:** 03 – dias 12, 19 e 26.

**Sessões solenes:** 08 – dias 03, 06, 10, 13 (duas), 20 e 24 (duas).

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2015 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

8

**Reuniões das Comissões:**

**CCJ:** 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24).

**CECE:** 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24).

**CEDECONDH:** 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24).

**CEFOR:** 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24).

**COSMAM:** 03 reuniões ordinárias (dias 03, 17 e 24) e uma reunião extraordinária (dia 25), sendo que a reunião ordinária do dia 10 deixou de ser realizada por falta de quórum.

**CUTHAB:** 02 reuniões ordinárias (dias 10 e 17), sendo que as reuniões ordinárias dos dias 03 e 24 deixaram de ser realizadas por falta de quórum.

**Observações:**

Márcio Bins Ely esteve em audiência no Poder Judiciário e não recebeu falta no dia 16, devido à previsão constante no Regimento deste Legislativo, § 2º do art. 227.

Sofia Cavedon comunicou, através do Memorando nº 058/15 de seu gabinete, o motivo de sua falta no dia 30.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**SECRETÁRIO**

**PRESIDENTE**